



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1982/2019
Data: 07/05/2019 Horário: 09:19
Legislativo - PAR 134/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto Substitutivo nº 05/2019, recebido nesta
Casa de Leis em **16/04/2.019**, de autoria dos nobres Vereadores **ALLINY
FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, CARLOS ALBERTO
DIAS MARQUES, LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE
OLIVEIRA, JOSÉ APARECIDO DA ROCHA E MARCO ANTÔNIO
DA FONSECA**, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto Substitutivo a proposta de Emenda à Lei Orgânica
Municipal, de nº 05/2019, que acrescenta o §7º ao Artigo 30 da Lei
Orgânica do Município de Ibitinga, para determinar o comparecimento, à
Câmara Municipal, de secretários municipais e gestores de autarquias
nomeados, para que prestem informações sobre suas propostas de gestão,
verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos
artigo 29, “caput” da Constituição Federal, e do artigo Art. 197, do
Regimento Interno da Câmara Municipal Estância Turística de Ibitinga.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 30 de abril de 2.019.



TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE


MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

